



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.429, DE 6 DE JUNHO DE 2013 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão de nova ação no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado a atender inclusão de nova ação nº 2486 – Materiais de Consumo, Prestações de Serviços e Equipamentos e Materiais Permanentes para atender Convênio – QUALIS UBS, consignando na seguinte classificação orçamentária:

**I – Fundo Municipal de Saúde**

120100 1030110022486 449052 – Equip. e Mat. Permanentes – 95 – 3000056...R\$ 247.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será coberto através do Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Convênio QUALIS UBS, ficando legalmente caracterizado conforme o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 6 de junho de 2013.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.

Data supra.

  
**DANIEL GASPAS.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dág/.